



PREFEITURA DE  
**MACEIÓ**  
INFRAESTRUTURA

CPLOSE/SEMINFRA  
FL. 594

Processo nº: 03200.096226.2017  
Interessado: SEMINFRA  
Assunto: procedimento licitatório.

**CERTIDÃO**

Aos 09 dias do mês de novembro de 2018, CERTIFICO a existência de erro material na confecção da ata referente à concorrência pública nº 27/2018, do dia 25/10/2018 (fl. 587), que tem como objeto contratação de empresa no ramo da construção civil para execução de obra de engenharia civil para a obra de restabelecimento e reconstrução (Encosta) da Grota da Chã da Jaqueira, Maceió – AL e que por defeito foi transcrito de “*Complexo São Rafael, no bairro de Mangabeiras*”, o que não altera a validade do documento, muito menos gera uma nulidade processual, haja vista prerrogativa administrativa da convalidação dos atos, conforme art. 55 da Lei Federal nº 9.784/1999, onde diz que *quando se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração*. Portanto, onde houver ““*Complexo São Rafael, no bairro de Mangabeiras*”, leia-se “da Grota da Chã da Jaqueira”.

Maceió, 09 de novembro de 2018.

  
Lenira Caldas Lessa Nascimento  
Matricula nº 939969-  
Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA  
Presidente da CPLOSE